



Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 35

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para efetivação do Plano de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

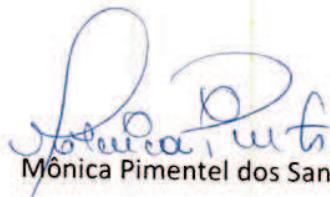
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2015;

Considerando os prazos e metas estabelecidas no Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, referente ao termo de aceite de 24/03/2014 para expansão qualificada e Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos aprovado na reunião ordinária de 24/03/2014- resolução 13/2014 e as justificativas da Gestão Municipal de Assistência Social quanto as dificuldades para locação dos imóveis que atendessem às Orientações, Normativas e deliberações constantes no referido plano.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de prorrogação para efetivação do Plano de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Praia Grande, 24 de novembro de 2015.



Mônica Pimentel dos Santos

Presidente